

Sanciono.



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar, no valor de R\$ 11.456.199,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 11.456.199,00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de dezembro de 2022.

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000								
			E F	S D	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	
02 122	0033 11KR	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								9.000.000	
02 122	0033 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC								9.000.000	
			F		4	2	90	0	100	9.000.000	
		TOTAL - FISCAL								9.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								9.000.000	
<hr/>											
<b>ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral</b>											
<b>UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral</b>											
<b>ANEXO I</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000		
			F	D	P	D	E	E	Crédito Suplementar		
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							Crédito Suplementar		
		ATIVIDADES							Crédito Suplementar		
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							Crédito Suplementar		
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional							Crédito Suplementar		
			F		4	2	90	0	100	939.230	
		TOTAL - FISCAL								939.230	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								939.230	
<hr/>											
<b>ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral</b>											
<b>UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>											
<b>ANEXO I</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E F	S D	G N	R P	M O	I U	F T	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
			F	D	P	D	E	E	F	VALOR	Crédito Suplementar
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.516.969	Crédito Suplementar
		ATIVIDADES								1.516.969	Crédito Suplementar
02 122	0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União								1.516.969	Crédito Suplementar
02 122	0033 219Z 0011	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Rondônia								1.516.969	Crédito Suplementar
			F		4	2	90	0	100	1.516.969	Crédito Suplementar
		TOTAL - FISCAL								1.516.969	Crédito Suplementar
		TOTAL - SEGURIDADE								0	Crédito Suplementar
		TOTAL - GERAL								1.516.969	Crédito Suplementar



## LEI Nº 14.480, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar, no valor de R\$ 11.456.199,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 11.456.199,00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6, de 2022 - CN, que se converteu na Lei nº 14.480 de 21 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 22/12/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3830075** e o código CRC **6FEEEBAB** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100417/2022-04

SUPER nº 3830075

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>